

LEI N.º 2.922

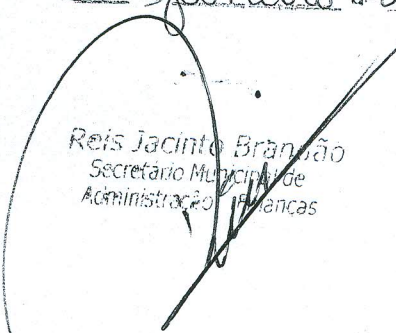
DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Diário

desta Prefeitura Lei nº 2.922/12

no período de 10/01/12 a 16/01/12

em 10 de janeiro de 2012


Reis Jacinto Brancão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Aplica a revisão geral anual aos servidores do
Município de Goianésia.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou,
e eu sanciono a seguinte lei.**

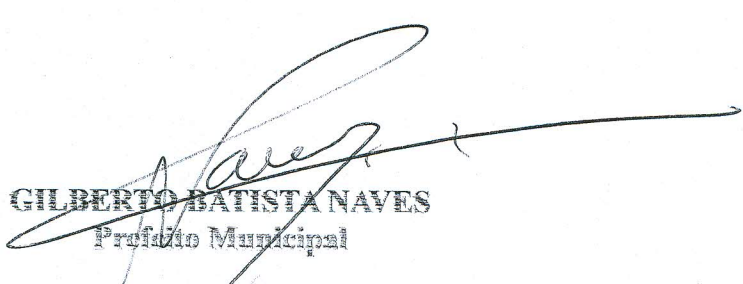
Art. 1º Aplica a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Goianésia, abrangendo os servidores efetivos, comissionados, inativos, pensionistas e os agentes políticos de ambos os poderes, a partir do mês de janeiro de 2012, no percentual de 5,0977%, relativo ao IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado / FGV – Fundação Getúlio Vargas acumulado no ano.

Parágrafo único – Com a divulgação do índice do IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado / FGV – Fundação Getúlio Vargas a revisão geral para o exercício de 2012 será de 5,0977%.

Art. 2º As despesas correrão pelo orçamento do exercício de 2012, em dotação correspondente aos vencimentos e vantagens fixas de cada unidade orçamentária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (10/01/2012).**


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal